



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |  
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº000017/2024 APRESENTADA PELA EMPRESA WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 000052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 000017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CAMAS FOWLER MOTORIZADAS MA-488 NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ROBERTO DE CUNTO.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de abril de 2024

### I. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente, com fundamento no art. 164 da lei federal nº 14.133/2021 e cláusula 6 do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024, pela empresa **WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.524.545/0001-71**, com sede a Rua Mario Campos, 25 - Bairro Inconfidência - Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais – Cep: 30.820-280.

### II. DO RELATÓRIO

A impugnante se insurgue contra a falta de informações em relação a quem irá fornecer as peças para substituição a contratante ou contratada.

#### 1 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO

##### 11.2.2 substituição e/ou reposição de peças:

11.2.2.1 Se for constatado que a peça se encontra irremediavelmente danificada, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE para informar especificações das peças para compra, sob sua responsabilidade.

QUESTIONAMENTO – As peças serão fornecidas pela contratante ou contratada?

É o relatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |  
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

### III. DA ANÁLISE DO MÉRITO

Com o recebimento da impugnação, este Agente de Contratação diligenciou-se junto a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela solicitação, a fim de embasar-se e amparar-se tecnicamente acerca das ponderações. A diligência restou-se em manifesto exposto através de resposta, a qual segue na íntegra como anexo fiel do presente documento.

RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - EDITA 24/2024 / 17/2024

VP

VANESSA POLIANE <enfermagem1@extrema.mg.gov.br>

Para: LICITAÇÃO - PME; enfermagem1@extrema.mg.gov.br

[Responder](#) [Responder a Todos](#) [Encaminhar](#) [...](#)

qui 28/03/2024 12:37

O último processo de manutenção das camas já foi com o fornecimento das peças por parte da contratada sem valor adicional ao contratado para manutenção corretiva. Por isso no ETP colocamos que a empresa deveria fazer a visita técnica para o conhecimento dos equipamentos para subsidiar o valor da proposta.

Foram passados o custo de manutenção preventiva valor x e manutenção corretiva contemplando mão de obra as peças valor XX.

De: LICITAÇÃO - PME <[licitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:licitacao@extrema.mg.gov.br)>  
Enviada em: 28/03/2024 hh:mm:ss 12:10  
Para: 'VANESSA POLIANE' <[enfermagem1@extrema.mg.gov.br](mailto:enfermagem1@extrema.mg.gov.br)>; [enfermagem1@extrema.mg.gov.br](mailto:enfermagem1@extrema.mg.gov.br)  
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - EDITA 24/2024 / 17/2024

Prezada Vanessa e como serão faturados as peças, dentro deste processo contido na mão de obra???

Atenciosamente



PREFEITURA  
DE EXTREMA

Fernando César da Silva  
Gerente  
Gerência de Compras e Licitação  
(35) 3435.4307

[licitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:licitacao@extrema.mg.gov.br)

Considerando as informações declaradas pela Secretaria solicitante em resposta ao solicitado na peça impugnante.

#### **11.2.2 substituição e/ou reposição de peças:**

11.2.2.1 Se for constatado que a peça se encontra irremediavelmente danificada, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE para informar especificações das peças para compra, sob sua responsabilidade.

**QUESTIONAMENTO – As peças serão fornecidas pela contratante ou contratada?**

**DECISÃO: Em resposta destaco abaixo as informações contidas na ETP anexo ao edital que sanam a dúvida da impugnante:**

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

11.1 -A empresa que tiver interesse em participar, deverá realizar uma visita técnica, a fim de conhecer todos os equipamentos, para subsidiar sua proposta, e todos os custos dessa visita correrá por conta da empresa sem custo a contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |  
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

**IV. DA CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto, recebemos a impugnação ao edital do Processo Licitatório nº0000052/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº0000017/2024 proposta pela empresa **WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA**, para, no mérito, julgá-la **IMPROCEDENTE mantendo a abertura em 08 de abril de 2024 às 09:00HORAS** para dar início à sessão de abertura e julgamento das propostas e documentos.

Extrema, 01 de abril de 2024.

---

Marilene Ferreira Soares  
(Agente de Contratação)

DECRETO Nº 4.486 DE 07 DE JUNHO DE 2023.  
e-mail: [admlicitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:admlicitacao@extrema.mg.gov.br)